

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 128, DE 06 DE MAIO DE 1991.**

Publicado no Diário da Assembléia Nº 87

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLAIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, resolve **RETIFICAR** a data de vigência do Decreto Administrativo de 22 de abril de 1991, que concedeu ao servidor **JOSÉ GOMES SOBRINHO** uma gratificação de representação junto a ARCOM, de 20 de abril para 1º de abril de 1991. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 06 dias do mês de maio de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**  
Presidente